

CÓPIA

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patrícia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fábio João Solto	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Gushir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carollina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulan	

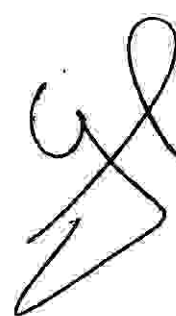
**EXMO SR. DR. 1º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.**

Processo n.º 200802188715

BRADESCO SEGUROS S.A., por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, movidos por **FABIO DE CASTRO RODRIGUES**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta**



recubi 15/07/11
Louiza R.

reais), em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço na Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010.

Por derradeiro, requer, ainda, a Peticionante seja observado o nome do patrono DR. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede procedência.

Goiânia, 14 de julho de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL
C1/2008-20266/I

Juízo : 5ª Vara Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200802188715

Autor(es) : FABIO DE CASTRO RODRIGUES

Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S.A

Vítima(s) : FABIO DE CASTRO RODRIGUES

Nº Sinistro : 2009/073709/01

Valor Total : R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Recebi da BRADESCO SEGUROS S.A , o(s) cheque(s) de n.º , 457415, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) FABIO DE CASTRO RODRIGUES portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 4897611, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 013.249.101-00 e a Ré sendo BRADESCO SEGUROS S.A .

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) FABIO DE CASTRO RODRIGUES, através de seu advogado, Drº, LIVIA CRISTINA A JAIME DE PINA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 2011.


LIVIA CRISTINA A JAIME DE PINA
OAB/22747 - GO

Go: 08/07/2011

Lisa Silva Lima

Advogada

OAB/GO 27.796